

ATA Nº 003/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO DOCENTE - CPAD,  
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2020 POR  
VIDEOCONFERENCIA.

Assuntos da Pauta:

1. Análise do ofício nº 034/2020/APUG;
2. Discussão sobre os critérios de Avaliação constantes na Resolução nº 033/2018/CONSUP
3. Relatorias.

APROVADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

Às 11h00min (onze horas) do dia 01 (um) de junho de 2020 (dois mil e vinte), por meio de videoconferência, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente – CPAD, mediante convocação Ordinária Presidente, 1- Antônio Jerônimo Netto e na qual eu, Daniela Leão da Costa, acompanhei os trabalhos da sessão e por isso lavrei e subscrevi a presente Ata. Atesto a presença dos seguintes Membros: 2. Adriano Fernandes Moreira; 3. Erica Eugenio Lourenço Gontijo; 4. José Carlos Ribeiro da Silva; 5. Sara Falcão de Sousa. **Item 1 – Análise do Ofício nº 034/2020/APUG.** O **Presidente** fez a leitura do Ofício nº 034/2020 da APUG que tem como assunto: nomeação de servidores em cargo de gestão para composição de comissão permanente de avaliação docente. Após a membro **Sara** expôs que a indicação de seu nome foi para complemento de carga horária e sem nenhuma intenção de interferir em decisões como Reitora dentro da referida comissão. Completou afirmando que a docente Érica está em estado probatório, porém a mesma já trabalhava na IES antes do ingresso por meio de concurso e o membro Jose Carlos já atuava na comissão antes de se tornar Presidente do Conselho Curador. O membro **Adriano** expôs que regimentalmente não há impedimento legal para que os membros 30 citados no ofício da APUG possam exercer papel na Comissão Permanente de Avaliação Docente – CPAD e afirmou que a APUG não tem legitimidade para propor tal avaliação, sendo o seu pedido totalmente informal. E informou que o Regimento Geral Acadêmico da IES impede a participação concomitante nos Conselhos de Curso e Conselho Acadêmico Superior. Finalizou afirmando que a indicação de nomes é excelente e que caso haja a avaliação de progressão para algum membro presente, o mesmo não participará da decisão. O membro **José Carlos** expôs que não vê óbice em sua participação na CPAD, considerando não haver regimentalmente impedimentos. A membro Sara expôs que o presidente Antônio Netto também participa do Conselho Curador da Fundação UnirG, porém não foi citado no ofício. O **Presidente** encaminhou pelo envio de um ofício à Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG para análise jurídica da participação dos membros na CPAD. O membro **Adriano** encaminhou pela emissão de um ofício à APUG relatando a resposta dos membros sobre a participação na comissão. O membro **José Carlos** encaminhou que a procuradoria emitisse um parecer técnico sobre tal análise e que a



43 CPAD votasse o parecer. Os membros **Adriano** e **Sara** encaminharam pelo envio da ata da  
 44 reunião para a APUG, sanando assim os questionamentos. O **Presidente** encaminhou pela  
 45 emissão de um ofício a Procuradoria Jurídica solicitando posicionamento jurídico, e outro a  
 46 APUG encaminhando a ata da reunião. Todos acordaram com a decisão. **Item 2 - Discussão**  
 47 **sobre os critérios de Avaliação constantes na Resolução nº 033/2018/CONSUP.** Os membros  
 48 debateram sobre o método de avaliação dos processos, considerando a Resolução nº  
 49 033/2018/CONSUP de 06/12/2018. O membro **Adriano** expôs que cabe a CPAD avaliar somente  
 50 os documentos anexados pelos requerentes. A membro **Erika** expos que o docente deve anexar  
 51 sua avaliação, conforme avaliada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA e o trabalho da  
 52 CPAD é para analisar a pontuação final. O membro **Adriano** expôs que isso incitará os docentes  
 53 a participarem mais ativamente das atividades propostas. O **Presidente** expôs que os processos  
 54 por merecimento deverão ter anexados suas avaliações anuais durante o período. E completou  
 55 afirmando que a Resolução deverá ser amplamente divulgada no meio docente, pois a mesma já  
 56 está em vigor, sendo os processos autuados a partir do período citado devendo obedecer seus  
 57 critérios. **Item 3 – Relatorias.** As decisões seguiram conforme quadro:

PROCESSO	RELATOR	DECISÃO
2018.02.047720 - Marcello Lisboa Rocha	ÉRICA	Arquivamento imediato
2019.02.055097 - Delto Ferreira	ADRIANO	Atualização de certidões
2020.02.066448 - Lais Tonello	JOSÉ CARLOS	Indeferimento
2020.02.066450 - Fernando Palma Pimenta Furlan	ANTONIO	Juntada de documentos e atualização de certidões
2020.02.067060 - Rafaela de Carvalho Alves	SARA	Juntada de documentos
2019.02.055490 - Ricardo Lellis Marçal	ADRIANO	Atualização de certidões

58 Finalizadas as análises e pareceres às **13h00min (treze horas)**, o **Presidente** agradeceu a  
 59 presença de todos e encerrou a Sessão. Eu, Daniela Leão da Costa, Secretária de Apoio à  
 60 Comissão Permanente de Avaliação Docente – CPAD lavrei esta Ata que depois de lida,  
 61 discutida, aprovada e datada, segue assinada por todos os presentes abaixo nominados. **Gurupi-**  
 62 **TO, 01 de junho de 2020.**

63 Daniela Leão da Costa Daniela Leão da Costa

64 1. Antônio Jerônimo Netto \_\_\_\_\_

65 2. Adriano Fernandes Moreira \_\_\_\_\_

66 3. Érica Eugenio Lourenço Gontijo \_\_\_\_\_

67 4. José Carlos Silva \_\_\_\_\_

68 5. Sara Falcão de Sousa \_\_\_\_\_